



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 25/CNE/XVII**

No dia 13 de dezembro de 2022 teve lugar a reunião vinte e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de Fernando Anastácio, Vera Penedo, Fernando Silva, Frederico Nunes, João Almeida, Joaquim Morgado e, por videoconferência, Gustavo Behr, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Comissão tomou conhecimento do Despacho do Presidente da Assembleia da República sobre a “Tolerância de ponto no Natal”, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, conceder idêntica tolerância de ponto aos seus serviços de apoio, sem prejuízo da necessidade de garantir o atendimento presencial e telefónico no dia 26 de dezembro, dia em que termina o prazo para a entrega à CNE das declarações dos partidos políticos e dos requerimentos de inscrição de grupos de cidadãos, com vista a tomarem posição sobre as questões submetidas ao eleitorado no âmbito do referendo local da freguesia de Sacavém e Prior Velho (Loures) marcado para o dia 29 de janeiro de 2023. -----

Fernando Silva e Sérgio Gomes da Silva entraram durante a apresentação do tema anterior. -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da Comunicação da Polícia Judiciária (Pedido de prestação de depoimento por escrito, no âmbito dos Processos AL.P-



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

PP/2021/461 e 526 - Cidadão e PS | CM Cadaval | Publicidade institucional - publicações no *Facebook*), que consta em anexo à presente ata. -----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### **2.01 - Ata da reunião plenária n.º 24/CNE/XVII, de 06-12-2022**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 24/CNE/XVII, de 6 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

### Gestão - SA-CNE

#### **2.02 - Regulamento da Estrutura e Competências dos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições**

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro (Lei da CNE) e da alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do seu Regimento, a Comissão aprovou, por unanimidade, o “Regulamento da Estrutura e Competências dos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições”, que consta em anexo à presente ata. Mais determinou que se providencie a sua publicação no *Diário da República*. ----

#### **2.03 - Regulamento de horário de funcionamento e de atendimento dos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições**

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro (Lei da CNE) e da alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do seu Regimento, a Comissão aprovou, por unanimidade, o “Regulamento de horário de funcionamento e de atendimento dos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições”, que consta em anexo à presente ata. Mais determinou que se providencie a sua publicação no *Diário da República*. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

RL - Sacavém e Prior Velho

**2.04 - Comunicação do Presidente da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho / Comunicação Tribunal Constitucional Acórdão n.º 809/2022**

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em epigrafe, que constam em anexo à presente ata. -----

**2.05 - Mapa-calendário das operações do referendo**

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa-calendário do Referendo Local na freguesia de Sacavém e Prior Velho de 29 de janeiro de 2023, cuja cópia consta em anexo à presente ata, reiterando as deliberações de 28 de junho passado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, relativamente aos atos 2.01 e 2.02 deste mapa (Entrega à CNE das declarações dos partidos políticos e dos requerimentos de inscrição de grupos de cidadãos), o seguinte: -----

«Considerando a natureza do ato, semelhante ao da apresentação de candidaturas em ato eleitoral, o prazo que termina em domingo ou dia feriado, transita para o dia útil seguinte.» -----

A Comissão determinou, ainda, que fosse dado cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei da CNE, através da publicação de aviso nos jornais locais, o envio do mapa aos partidos políticos e às entidades que intervêm no processo referendário e a sua disponibilização no sítio da CNE na *Internet*. -----

**2.06 - Guia Prático - Participação de Grupos de Cidadãos Eleitores**

A Comissão aprovou, por unanimidade, o “Guia Prático - Participação de Grupos de Cidadãos Eleitores” para o Referendo Local na freguesia de Sacavém e Prior Velho, que consta em anexo à presente ata. Mais determinou a sua publicitação no sítio da CNE na *Internet*. -----

AR - 2022



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.07 - Deliberação ERC - Participações contra o programa “Isto É Gozar Com Quem Trabalha” - entrevistas aos líderes partidários no período eleitoral**

A Comissão tomou conhecimento da deliberação mencionada em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

Relatórios

**2.08 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 5 e 11 de dezembro**

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora dos Serviços apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 5 e 11 de dezembro. -----

Expediente

**2.09 - SGMAI - Participação de cidadãos ou observadores internacionais no âmbito das diferentes fases do processo eleitoral - Questionário da Comissão Europeia**

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a resposta ao questionário em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

**2.10 - Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral - Reflexões sobre IDemocracy**

A Comissão tomou devida nota da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

**2.11 - Election Commission of India - Convite - 2nd International Conference ‘Use of Technology and Election Integrity’ - 23 a 26 de janeiro**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agradecer o convite, mas lamentavelmente não poderá assegurar a presença no evento em questão. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Por fim, a Comissão deliberou realizar a próxima reunião da CPA no dia 20 de dezembro, pelas 10h30, imediatamente antes da reunião plenária desse dia, para qualquer assunto que nos termos do Regimento lhe deva ser submetido. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 12 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

*Assinada:*

**O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros.**

**O Secretário da Comissão, João Almeida.**